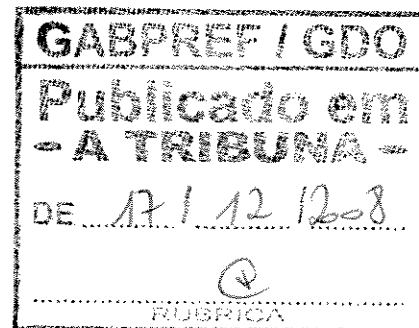




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.630



Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de uso comum do povo, localizada no Bairro Consolação, com vistas a sua incorporação aos bens de uso especial do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

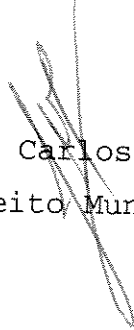
Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a desafetar bem de domínio comum do povo, constituído de área medindo 637,65m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados, sessenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro de 148,58m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros), situada na Rua José Barroso, no bairro Consolação, assim caracterizada: frente medindo 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros) com a Rua José Barroso; fundos medindo 14,48m (quatorze metros e quarenta e oito centímetros) com a Rua José Barroso; lado direito medindo 60,48m (sessenta metros e quarenta e oito centímetros), dividido em dois seguimentos, 13,55m (treze metros e cinquenta e cinco centímetros) e 46,93m (quarenta e seis metros e noventa e três centímetros) com Quem de Direito; lado esquerdo medindo 63,75m (sessenta e três metros e setenta e cinco centímetros) dividido em cinco seguimentos, 0,74m (setenta e quatro centímetros), 4,92m (quatro metros e noventa e dois centímetros), 9,10m (nove metros e dez centímetros),

3,91 (três metros e noventa e um centímetros) e 45,08m (quarenta e cinco metros e oito centímetros) com Quem de Direito, conforme planta de situação constante do Anexo Único desta Lei, passando a referida área a constituir bem de uso especial do Município.

Art. 2º. A área desafetada no Art. 1º desta Lei será incorporada aos bens de uso especial do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

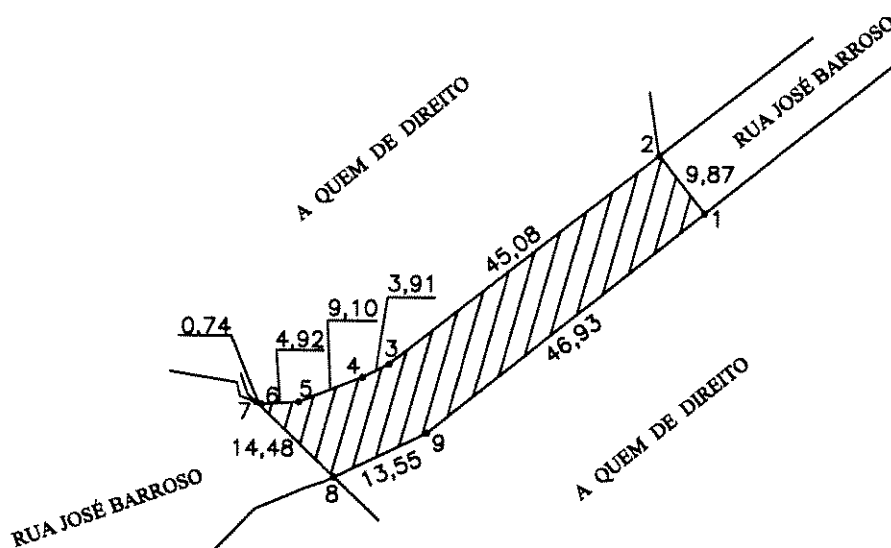
Palácio Jerônimo Monteiro, 15 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7331153/08

/stn

NM



PONTO	N (y)	E (x)
01	7.754.226,695	363.772,328
02	7.754.234,393	363.766,153
03	7.754.206,267	363.730,926
04	7.754.204,460	363.727,464
05	7.754.201,041	363.719,028
06	7.754.200,731	363.714,117
07	7.754.200,981	363.713,425
08	7.754.190,950	363.723,872
09	7.754.196,958	363.736,018

LEI Nº 7.630/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS COSER

SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

SECRETÁRIO: KLÉBER FRIZERA

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº

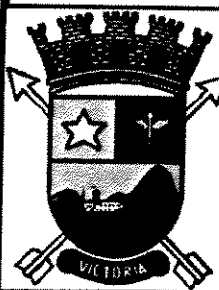
3853096/2008

LOCAL:

RUA JOSÉ BAROSSO SNº

BAIRRO:

CONSOLAÇÃO



ÁREA:

637,65 m²

PERÍMETRO:

148,58 m

DATA:

AGOSTO DE 2008

CHEFE DA TOPOGRAFIA:

DIMAS SPINASSÉ - CREA 1.000-TD/ES

REFERÊNCIA:

TPG - 027-2008

DESENHO:

ALÍPIO DINIZ

ESCALA:

1:1000